



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/03/2023, Edição nº 5962, Página nº 10

LEI Nº 2.151/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação dos artigos 7º e 8º da Lei nº.2.138/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam revogados os artigos 7º e 8º da Lei nº.2.138/2022, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no âmbito do Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito